



Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação – CACS FUNDEB


PARECER

Em atendimento à exigência do item 45, do Anexo I da resolução do TC nº 27/2017, observou-se que houve comprovação que os recursos da Educação Básica foram aplicados em sua totalidade em atendimento ao que dispõe a emenda constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 e lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

Para verificação da aplicação dos recursos do FUNDEB do exercício de 2017, este conselho de acordo com a ata de nº 24 verso, observou demonstrativos de receita do FUNDEB, folha de pagamento dos servidores, empenhos e extratos bancários referentes a conta nº 21,764-6. Este conselho constatou a regularidade dos investimentos do uso dos recursos de acordo com as Leis vigentes nesse País. Por este motivo dá parecer favorável à aplicação dos recursos do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação neste Município durante o exercício de 2017.

Após a análise conclui-se: **APROVADAS COM RESSALVAS.**

Gravatá, 23 de Março de 2018


JOSEFA SEVERINA DE MOURA
Presidente do FUNDEB
PRORROGAÇÃO DE MANDATO



RELATÓRIO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE REFERENTE AO ANO DE 2017 ACERCA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº35 E LEI FEDERAL Nº 11.494 DE 20 DE JUNHO DE 2007 E ALOCADOS DO FUNDEB.

Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017, Anexo I, Item 45

RELATÓRIO

O conselho de Acompanhamento dos recursos destinados à Educação do Município de Gravata-PE, verificou o controle social dos fundos e medidas do serviço público de Educação, por meio de relatórios de prestações de contas exibidos e analisados em reuniões


Em consonância às competências legais, o município apresentou ações que foram conduzidas conforme a programação e realizadas através de práticas de acompanhamento da execução e produção de serviços públicos voltados à Educação.

Comprova-se que os nossos estudantes são amparados regularmente com transporte, atendendo às exigências estabelecidas, conduzindo os estudantes do Ensino do Ensino Fundamental do espaço rural à cidade e vice-versa.

Vale Salientar, dentre outras práticas, destacamos a atitude técnico-pedagógica e didática através das Gerências de Ensino e Programas e Projetos, que colaboram o trabalho docente e, por consequência, aprimoram a aprendizagem dos alunos.

Além do supracitado, foram desenvolvidas ações como: melhoria nas instalações físicas das escolas, apoio aos projetos e programas educacionais, culturais e esportivos adotados pelo município, enriquecendo assim, o resultado do ensino-aprendizagem. Também faz-se necessário mencionar o empreendimento com relação ao pagamento dos profissionais da educação.

Gravatá, 23 de Março de 2018.


JOSEFA SEVERINA DE MOURA
Presidente do FUNDEB
PRORROGAÇÃO DE MANDATO

